



Projeto de Lei Municipal nº 2.862/2023

de 26 de Julho de 2023

Autoriza o Município de Mariano Moro – RS a realizar a premiação do Campeonato Municipal de Bochas Edição 2022/2023, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Premiação do Campeona Municipal de Bochas – Edição 2022/2023 a ser concedida a cada equipe vencedora, observada a classificação geral de cada uma no referido campeonato, nos seguintes valores:

- I – Primeiro Lugar: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);
- II – Segundo Lugar: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);
- III – Terceiro Lugar: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);
- IV – Quarto Lugar: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);

Parágrafo Único - O pagamento da premiação de que tratam os incisos I, II, III e IV, será efetuado ao responsável pela equipe, após a apresentação de documento fiscal que comprove a aquisição de bens e serviços adquiridos no comércio local, com data posterior ao término do campeonato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS,
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.862/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal nº 2.862/2023, tem por objetivo buscar autorização legislativa para que o Município realize a premiação do Campeonato Municipal de Bochas, Edição 2022/2023, à exemplo do já ocorrido em anos anteriores.

Este Campeonato teve por objetivo proporcionar que a população participasse, principalmente aquela que não tem as práticas desportivas como uma atividade física diária.

Temos que este evento, que fora desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, contempla o interesse público local, tanto para os atletas como para os expectadores congregando nossos munícipes em atividades esportivas principalmente para aquela parte da população que pouco realiza práticas desportivas.

Neste sentido, importante que o Município, como um dos agentes integrantes do Poder local, estimule e potencialize atividades esportivas locais, as quais trazem benefícios diretos e indiretos para toda população.

Ainda, a premiação estabelecida, bem como a sua forma, acabam por incentivar o nosso comércio local.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR